SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3660

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
PORTARIA CIM-SERRA 003 DE 27 DE JUNHO DE 2024 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO SAMU 192

PORTARIA CIM-SERRA 003 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão 001/2024 no âmbito do Processo Administrativo nº 069/2023, e nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIM-SERRA), no uso das atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no artigo 31, XI do Estatuto CIM-SERRA.

Considerando a Resolução 007/23 do consórcio, que dispõe sobre a Gestão Consorciada do SAMU 192, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão 001/2024, referente a operacionalização e gerenciamento do SAMU Serrana.

Art. 2º A presente comissão deve ser composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

Art. 3º A Comissão de acompanhamento e fiscalização de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Do Município de Friburgo: Leslie da Conceição Moura – Matrícula n° 207520;
Do Município de Guapimirim: Marcelo da Silva Andrade - Matrícula n° 136838012;
Do Município de Sumidouro: Ana Lúcia Bello Rodrigues Ramos - Matricula n°92070126;
Do Município de Teresópolis: Pablo de Jesus Féo - Matrícula n° 1135481;
Do Município de Cantagalo: Juliana Carvalho Santana - Matrícula 2072483;
Do Município de Carmo: Daniela Canela Tardin - Matrícula n° 147/2022;
Do Município de Petrópolis: Vanessa Maria Bull - Matrícula n°4925;
Do Município de São José do Vale do Rio Preto: Bruno Lima de Mello - Matrícula n° 4188;
Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIM-Serra: Jenyffer da Silva Correa - Matrícula n° 010;
Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIM-Serra: Vânia Lucia Vieira Huguenin - Matrícula n° 007.

Parágrafo único: O presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será nomeado na primeira reunião da comissão.

Art. 4º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação mensal a ser realizada.

Art. 5º Os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de acompanhamento e fiscalização quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização que preste serviço ou integre a organização social ora contratada, ou

II – sua atuação no processo de fiscalização configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não obsta a continuidade do processo de fiscalização.

§ 2ºNa hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através novo ato normativo, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Acompanhamento e fiscalização poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros desse colegiado.

Art. 7º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Contrato de Gestão 001/2024, que trata o Processo Administrativo nº 069/2023, momento esse em que a presente portaria perderá o seu objeto e será automaticamente revogada.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Teresópolis 27 de junho de 2024

RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do CIS-SERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:1EFA798D

CIS-SERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO (EXAMES)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2023

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e **FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.034.959/0003-21

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referência e anexos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 01/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 261.659,52 (Duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.)

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 1880

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 29 de maio de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:8FBE266F

CIS-SERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2022

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, E **CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.547.509/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referencia e anexos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 01/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 9.144.293,50 (Nove milhões cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 1880

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 03 de Junho de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:1E0229E8

CIS-SERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, E **RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 31.838.600/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referencia e anexos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 01/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 9.144.293,50 (Nove milhões cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 1880

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 06 de Junho de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:EF6EB4B9

CIS-SERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022

CREDENCIAMENTO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2022

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, E **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 22.074.747/0001-27.

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referencia e anexos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 01/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 5.351.293,10 (Cinco milhões Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 1880

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 06 de Junho de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:1D697CA7

CIS-SERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO (CONSULTAS)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 19/2022
CREDENCIAMENTO 03/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2023

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e **FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.034.959/0003-21.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública com unidades físicas e/ou móveis na modalidade de prestação de serviços de profissionais Médicos para consultas especializadas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Psicólogos, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 16 (dezesseis) municípios consorciados ao CIS-SERRA de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/SUS.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 1.127.971,20 (Um milhão, cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 1880

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 29 de Maio de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:6EF3792D

CIS-SERRA
EXTRATO DE 1º ADITIVO - HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 19/2022
CREDENCIAMENTO 03/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2023

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e **HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.537.173/0001-90.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública com unidades físicas e/ou móveis na modalidade de prestação de serviços de profissionais Médicos para consultas especializadas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Psicólogos, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 16 (dezesseis) municípios consorciados ao CIS-SERRA de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/SUS.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 2.839.200,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 1880

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 24 de Maio de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:3A0D4A63

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2024

Determina período de recesso de expediente da Câmara Municipal de Aperibé.
O Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o recesso parlamentar que se inicia no dia 01 de julho de 2024 e se encerra no dia 31 de julho de 2024, conforme artigo 197 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando a finalidade de diminuir e administrar melhor as despesas dessa Casa de Leis, em razão de não haver processos administrativos e projetos de leis pendentes para tramitarem durante o recesso parlamentar;

Considerando a preservação, a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Recesso das atividades da Câmara Municipal de Aperibé, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Primeiro. Os servidores da Câmara Municipal de Aperibé durante o período supracitado estarão em home office diante da continuidade do funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º. Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do município, o Presidente comunicará aos nobres edis e ao servidores necessários ao atendimento da convocação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2024.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9DF00E39

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR - PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO – EDITAL Nº 008/2023 PARA MANDATO 2024/2027.

1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, Ronald de Cássio Daibes Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, a(s) Conselheira(s) Tutelar (s), suplente(s), abaixo relacionadas, eleitas no Processo de Escolha / Eleição, Edital nº. 008/2023, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Aperibé – Departamento de Pessoal, para esclarecimento acerca da convocação**.**

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR (SUPLENTE)

Ordem	Nome
01	*DAIANE VIEIRA CUNHA*

Documentos a serem apresentados pelas Conselheiras, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Telefone;
13) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
14) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
15) Conta Salário Itaú.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé/RJ, 27 de Junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:43ABC6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.017/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Acrenir Vieira Cardoso**, Professor (a), matrícula nº 3185, 25 (vinte e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 07 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 061/2024, de 19 de junho de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:573FD0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.016/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Getúlio Lopes Rodrigues**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3579, 130 (cento e trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 04 de junho de 2024 a 11 de outubro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 060/2024, de 19 de junho de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:0775E462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.015/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Bruno Mota Coelho, matrícula 6079, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Iluminação Pública, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, Processo Administrativo nº 1.227 de 24/06/2024, à partir de 30/06/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:348304A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.014/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Paola Maria Maia Braga, matrícula 5306, do Cargo em Comissão de **Procurador I – Administrativo e Dívida Ativa, DAS I**, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, Processo Administrativo nº 1.208 de 19/06/2024, à partir de 30/06/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:841E2B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.013/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Thiago da Silva Medeiros, matrícula 5307, do Cargo em Comissão de **Procurador I – Cível e Trabalhista, DAS I**, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, Processo Administrativo nº 1.207 de 19/06/2024, à partir de 30/06/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:4DC33739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.012/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Patrick Figueredo Mariano, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Convênios, DAS II**, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 859 de 09 de maio de 2023, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, com efeitos retroativos à 01/06/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:66DDDBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.011/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.476/GP/2023 de 10/05/2023 que designou **Taynara Martins Mota**, matrícula 5293, para responder pelo Cargo de **Diretor da Divisão de Convênios**, com efeitos retroativos à 31/05/2024.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:AB6D65BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.010/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, o (a) servidor (a) **Caroline de Souza Correa Lessa**, Professor (a), matrícula 6216, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 03 de junho de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 056 de 12 de junho de 2024, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. CONCEDER a servidora, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito,17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:224DBCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.009/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, o (a) servidor (a) **Lara Maria Diniz Ferraz**, Professor (a) e Orientador (a) Educacional, matrículas 3600 e 5984, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 04 de junho de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 055 de 12 de junho de 2024, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. CONCEDER a servidora, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:74E2CF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.008/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Jalcinete Araújo Veiga**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula nº 0427, 20 (vinte) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 059/2024, de 12 de junho de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:F291C6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.007/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Wallace Alexandre Blanc**, Dentista, matrícula 0073, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 07 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde nº 058/2024, de 12 de junho de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:DAE6583F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.006/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Isabella Araújo Machado dos Santos**, Professor (a), matrícula 5952, 31 (trinta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 05 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 057/2024, de 12 de junho de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:9438ED40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.005/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Eugênia Regina Faria Alves**, Auxiliar de Serviço da Administração – Costureira, matrícula 1378, 89 (oitenta e nove) dias de Auxílio Doença, no período de 09 de junho de 2024 a 05 de setembro de 2024, de acordo com o Processo Fundo Municipal de Saúde – FMS nº 032/2024, de 17 de abril de 2024, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:2FA476B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.002/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Bryan Andrade Oliveira, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção II – Laboratório, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:8B5C9D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.973/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Elias Silva Banca, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Acompanhamento Orçamentário e Contábil, DAS III**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:9E5E0121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.962/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Camila da Silva Mesias, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão de Execução Orçamentária, Contábil e Contratual, DAS II**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, devendo a mesma exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:8776A6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.961/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Susane Fernandes de Castro, para o Cargo em Comissão de **Coordenador III – Benefícios Eventuais, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 830 de 24 de junho de 2022, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:4DE40675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.958/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Lara Cardoso da Silva, para o Cargo em Comissão de **Coordenador II – Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 830 de 24 de junho de 2022, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:482FD67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.956/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Camila da Silva Mesias, matrícula 5237, para o Cargo em Comissão de **Coordenador III – Benefícios Eventuais, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 830 de 24 de junho de 2022, com efeitos retroativos à 30/04/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:5020656A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.957/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Mayara Campos Botelho da Luz, para o Cargo em Comissão de **Coordenador II – Planejamento e Orçamento, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 830 de 24 de junho de 2022, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:E2397A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.954/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Lara Cardoso da Silva, matrícula nº 6200, do Cargo em Comissão de **Coordenador II – Planejamento e Orçamento, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 830 de 24 de junho de 2022, com efeitos retroativos à 30/04/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:BFC5DE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.944/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Thiago Lopes de Souza**, aprovado em **Concurso Público,** realizado nos dias 03 e 04/12/2022 e homologado em 09/02/2023, para exercer o Cargo de **Técnico em Laboratório,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Saúde,** à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:70F74F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.925/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 172/GP/2021 de 21/01/2021, que designou **Thiago Lopes de Souza**, matrícula 5279, para responder pelo Cargo de **Chefe de Seção II – Laboratório**, à partir de 30/04/2024.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:20F8942B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.924/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Thiago Lopes de Souza, matrícula nº 5279, do Cargo em Comissão de **Assessor Especial I, AE. I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 550 de 03 de julho de 2013, Processo Administrativo nº 0765 de 24/04/2024, à partir de 30/04/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:4EA7E142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.801/GP/2024

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Ednelson Faria Porto, matrícula 6184, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção IV – Projetos e Convênios, DAS VI**, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 596 de 24 de fevereiro de 2015, à partir de 31/01/2024.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:C1C005CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.770/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Kyssila Oliveira Hernandes, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção II – Apoio Administrativo II, DAS IV**, no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, devendo a mesma exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, à partir de 21/12/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:A07092A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.765/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Ednelson Faria Porto, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção IV – Projetos e Convênios, DAS VI**, na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 596 de 24 de fevereiro de 2015, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal Saúde, com efeitos retroativos à 01/12/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:D6006EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.764/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Dilson Lourenço da Silva, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção IV – Projetos e Convênios, DAS VI**, na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 596 de 24 de fevereiro de 2015, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal Transporte, com efeitos retroativos à 01/12/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:C2E1215C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.732/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Ruy Alexander Casado Retamero para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Atenção Básica, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 01/11/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:7902F8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.712/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Edemilson Lemos da Silva, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção III – Administrativo, DAS V**, da Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:5C12A625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.703/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Vitoria Lucia Neves Justino, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção II – Fotográfica, DAS IV**, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 859 de 09 de maio de 2023, devendo a mesma exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos à 01/10/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:F1123103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.699/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Fernanda Pereira Leal, para o Cargo em Comissão de **Assistente de Ouvidor, DAS V**, lotada na Secretaria Municipal do Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 510 de 19 de janeiro de 2012, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:4F196374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.688/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Vinicius de Souza Ruiz, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção III – Administrativo, DAS V**, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 02/09/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:1931B01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.686/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Lívia da Silva Alvarenga dos Santos, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção – Dívida Ativa, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho 2015, com efeitos retroativos à 01/09/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:324A85B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.665/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Kamila Alves Vieira Eringe, matrícula 5871, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, AE. I**, na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 560 de 21 de novembro de 2013, devendo a mesma exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, à partir 02/09/2023.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:E60B1391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.661/GP/2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Kamila Alves Vieira Eringe, matrícula 5871, do Cargo em Comissão de **Diretor de Planejamento, Controle e Avaliação, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 593 de 19 de dezembro de 2014, à partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:DD43EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a Aquisição Bandeiras Oficiais da União, do Estado Do Rio De Janeiro, do Município de Aperibé e a do Mercosul, para atender a Secretaria Municipal de Administração - Sede da Prefeitura.
Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls. 83, aprovo os atos no Processo Nº 0100/2024;
Resolve I – **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação ratificando a justificativa de Aquisição Bandeiras Oficiais da União, do Estado Do Rio De Janeiro, do Município de Aperibé e a do Mercosul, para atender a Secretaria Municipal de Administração - Sede da

Prefeitura, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/21, o pagamento Ordinário para Aquisição Bandeiras Oficiais da União, do Estado Do Rio De Janeiro, do Município de Aperibé e a do Mercosul, a favor de **JOSÉ DAMIAN SILVA - ME, CNPJ. 54.462.728/0001-64, no valor ordinário de R$3.680,00** (três mil e seiscentos oitenta reais).

Aperibé, 20 de junho de 2024.

FABIANO SALVADOR ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Mat.6233

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:389DEC73

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EXTRATO CARTA CONTRATO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA - MÍDIA DIGITAL.

PROCESSO: 01-0022.2024.

Extrato de Carta Contrato

Carta Contrato nº: 012/2024.
Dispensa de Licitação nº: 008/2024.
Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | C.N.P.J. nº. 27.795.624/0001-07.
Contratada: Patrícia de Jesus Velloso | C.N.P.J. nº 12.336.742/0001-71.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de Serviços de Fotografia Profissional sob demanda, (em mídia digital) para a Sessão do dia 27 de junho de 2024 e demais Eventos Institucionais da Câmara de Duas Barras de Julho a Dezembro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da contratação.
Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Empenho nºs: 000062/2024.
Itens Adjudicados | Valor: Serviços de Fotografia Profissional (mídia digital) 01 e 02) | R$ 2.000,00.
Valor global: 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo: 27/06/2024 – 31/12/2024.
Data de Assinatura: 27/06/2024.
Orçamentário: 22 0102.0103100012.002 – 3390.39.00-15000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Ordenador de Despesa: Guilherme Soares de Oliveira.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:9AB59FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 / 2.024 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 095 / 2.024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Divisão de Veículos, Rivael Florentino Pinho - mat. 635, da Secretaria de Transporte do Município de Duas Barras, nomeado pela portaria nº 056 / 21.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 25 de junho de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6614BAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 /2.024 = EXONERAÇÃO DE THAILA DE ANDRADE A. DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais ;
R E S O L V E:

Exonerar, Thaila de Andrade Aigueira de Moraes, do cargo de chefe de Divisão de Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras, nomeada pela portaria nº 005 / 22.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 25 de junho de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B06BF60D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 001/2024

Reunião Ordinária Presencial
Ata CMS Nº 001/2024
Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (04/01/2024) as quatorze horas, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis e Suplente: Laura Sobreira (SEMUS); Titular: Andrei Mendes da Silva (SEMPROS). Profissionais de Saúde: Titular: Solange Maria da Silva; Isabela Ferreira de Carvalho (Profissionais da Saúde). Sociedade Civil (Usuário) – Fátima Goulart Alves da Silva e Suplente: Ivete Apio Pullig (Casa de Maria); Titular: Flávio Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Autoridades/Visitantes: Secretária Municipal de Saúde Andryelli Aires de Morais, Andrea Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos), Cirlei Paschôal de Souza (Casa dos Conselhos Municipais). A Presidente do CMS fez a abertura dando as Boas Vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida passou para cumprimento da pauta: Assuntos diversos: Zoonoses e Canil. Em reunião na Casa dos Conselhos, a secretária de Saúde foi informada sobre alguns temas referentes à Secretaria Municipal de Saúde, dentre elas a questão da ZOONOSE E CANIL e a mesma pontuou que no momento devido a questões financeiras não tem como arcar totalmente com este equipamento, haja vista, o mesmo também em tese pertence à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em reunião foi esclarecido que já estava sendo tratado esse assunto com a funcionaria Priscila Zago de Albuquerque,que na questão ocupa o cargo de Assessora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil para atender e/ou resolver as demandas que tem e que virão, mas isso só será possível mediante a municipalização do equipamento para tais custos. A Secretária relatou que vem tido reunião e criado laços com o ESTADO para esclarecer dúvidas e

manter parcerias para este município Sendo assim os conselheiros presentes resolveram colocar em discussão as responsabilidades da ZOONOSE/CANIL para a secretaria de Saúde, sendo assim seria necessário agendar outra data para tratar a questão pelo Conselho de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde também questionou a Secretária de Saúde sobre os ofícios que foram enviados e não foram atendidos e não respondidos ate a presente data, dentre eles estavam: - pagamento e contrato da PJ e salário dos coordenadores com gratificação Em resumo a essas informações a Secretária de Saúde pontuou que o pagamento dos profissionais da PJ está em dia e que a prefeitura tem analisado o contrato da empresa para melhor atender os funcionários. Quanto ao salário dos funcionários, essas informações estão à disposição através do portal da transparência, e as gratificações ficam a critério do Prefeito. Os Conselheiros Municipais de Saúde presentes nesta reunião se sentiram intimidados pela Secretária Municipal desta cidade, pelo motivo que a Secretária de Saúde falou que a licitação de ração sairia pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os Conselheiros de Saúde no momento não concordaram com a mesma e ela falou que então passaria para a Associação Frontinense de Ajuda aos Animais - AFAA que o Conselho de Saúde, não concordava com a compra da ração pela Saúde. Pelo entendimento dos Conselheiros de Saúde a compra da ração deveria ser feita pela Secretaria do Meio Ambiente, até porque consta na LOA desta Secretaria. E ainda os Conselheiros de Saúde solicitaram a Secretária Municipal de Saúde que o carro da Vigilância Sanitária fique ao menos três dias por semana com a mesma, pois a demanda de visitas e protocolos da Vigilância Sanitária é grande. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu, Fátima Goulart Alves da Silva, 2ª Secretária de CMS, lavro a presente ata que vai por mim e a Presidente do CMS, Dra. Solange Maria da Silva Oliveira. Os demais presentes em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:24FE9B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3644/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como Responsáveis Técnicos pelas Farmácias Municipais, os farmacêuticos abaixo, conforme discriminados:

I – Dr. Rogério Baltar Cara Santa
CRF-RJ: 22.247
Responsável Técnico pela Farmácia Municipal Evandro de Carvalho Mata
Mantenedora: Fundo Municipal de Saúde

II – Dra. Bianca de Oliveira Monsores
CRF-RJ: 23.296
Responsável Técnico pela Farmácia Distrital de Morro Azul Antônio de Souza Cara Santa
Mantenedora: Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 2073/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4299E00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3645/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conforme solicitado pela servidora Fabíula Quintela de Souza**,** Merendeira, matrícula nº 20/2801, no Processo Administrativo nº 127/2024, fica revogada a Portaria nº 3323/2024, que a concede licença sem vencimentos, devendo retornar às suas atividades a partir de 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1C4B3174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3646/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 2277/2024,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Vanja Santos D'avila,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 20/0666, afastamento remunerado a título de desincompatibilização, por estar concorrendo a cargo eletivo no pleito de 2024 no município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, bem como do art. 187 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de julho de 2024, com imediato retorno conforme calendário eleitoral. Caso haja impugnação, desistência, ou outros motivos que impeçam a candidatura, o retorno deverá ocorrer em até 48h da comunicação do impedimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A7635630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3647/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 2278/2024,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Aluísio Neves de Andrade,** Agente de Documentação Médica, matrícula 20/0953, afastamento remunerado

a título de desincompatibilização, por estar concorrendo a cargo eletivo no pleito de 2024 no município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, bem como do art. 187 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de julho de 2024, com imediato retorno conforme calendário eleitoral. Caso haja impugnação, desistência, ou outros motivos que impeçam a candidatura, o retorno deverá ocorrer em até 48h da comunicação do impedimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5678FB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3648/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 1936/2024,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Zuleica Rodrigues Pinheiro Silva,** Servente, matrícula 20/2097, afastamento remunerado a título de desincompatibilização, por estar concorrendo a cargo eletivo no pleito de 2024 no município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, bem como do art. 187 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de julho de 2024, com imediato retorno conforme calendário eleitoral. Caso haja impugnação, desistência, ou outros motivos que impeçam a candidatura, o retorno deverá ocorrer em até 48h da comunicação do impedimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9958C0D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1930/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Adriana Oliveira da Silva
CNPJ: 43.605.276/0001.06
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, com Rodrigo Shrek para se apresentar no evento 23º Trilha Mata Atlântica 2024
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.2201.23.695.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais)
GESTOR: Secretaria Municipal de Turismo
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024

LILIAN GRADOWSKI MACEDO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:881416FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo 020/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2024
Processo Administrativo nº 1930/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RODRIGO SHREK para o evento denominado 23º TRILHA MATA ATLÂNTICA, com vistas a atender as necessidades deste Município.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$ 1.200,00
Respaldado no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a SHREK E BURRO SOUND, inscrita sob o CNPJ nº 43.605.276/0001-06, objetivando a contratação de Apresentação Artística no evento denominado 23º Trilha Mata Atlântica.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de junho de 2024.

LILIAN GRADOWSKI MACEDO
Secretária Municipal de Turismo
Mat.: 40/7099

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A9AB1F3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo 032/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 032/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024
Processo Administrativo nº 2172/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BRUNINHO NASCIMENTO para o evento denominado ARRAIÁ DO MORRÃO, com vistas a atender as necessidades deste Município.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$ 1.200,00

Respaldado no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a pessoa física **BRUNINHO NASCIMENTO**, inscrita sob o CPF nº 059.136.147-71, objetivando a contratação de Apresentação Artística no evento denominado Arraiá do Morrão.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de junho de 2024.

LILIAN GRADOWSKI MACEDO
Secretária Municipal de Turismo
Mat.: 40/7099

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D341396B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2172/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Bruno Nascimento Santos
CPF: 059.136.147-71
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, com o cantor Bruninho Nascimento para se apresentar no Arraiá do Morrão
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.2201.23.695.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais)
GESTOR: Secretaria Municipal de Turismo
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024

LILIAN GRADOWSKI MACEDO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:43BD61B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3651/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.
OBJETO: Eventual e futura aquisição de uniforme escolar
DATA: 15/07/2024
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio Anexo da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin
EDITAL E INFORMAÇÕES: I edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitação@paulodefrontin.rj.gov.br
Em 27 de junho de 2024

WILSON FRANCISCO CELEIRÓZ
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:48C8E36C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Aviso de Dispensa de Licitação 001/2024
Processo Administrativo: 0653/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e suporte técnico na área de informática e periféricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Mendes por 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Mendes, por intermédio de seu Diretor de Planejamento, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, com base no princípio da autotutela e nos termos da Sumula 473 do STF, que prevê que a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, procede, em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Aviso de Dispensa de Licitação acima epigrafado, devido à necessidade de correção no ref. Termo de Referência no que diz respeito a erros formais de digitação e valor do objeto, verificado somente após a publicação do mesmo. Desta forma, a Câmara Municipal de Mendes fará a correção e providenciará a publicação de um novo aviso. Insta informar que não há prejuízo para o erário, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Mendes, 27 de junho de 2024.

BRUNO C.R. COSTA
Diretor de Planejamento
Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BE59A87A

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES E SUSPENDE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mendes, art. 39, e, considerando a necessidade de promover a economia e a utilização eficiente dos recursos públicos

RESOLVE:

Art. 1º Fica limitado o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Mendes durante o período de recesso legislativo, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município, fora do território geográfico da sede do Município.

Art. 2º Durante o período de recesso legislativo, os veículos oficiais da Câmara Municipal somente poderão ser utilizados nas seguintes situações:
I. Deslocamentos para sessões legislativas extraordinárias e solenes, quando regularmente convocadas conforme disposto no Artigo 154, §1º, do Regimento Interno;

II. Deslocamentos para eventos oficiais previamente autorizados pela Presidência da Câmara; e

III. Casos de emergência devidamente justificados e autorizados pela Presidência.

Art. 3º Fica vedado o uso dos veículos oficiais para fins particulares ou em atividades que não sejam de interesse público.

Art. 4º O controle e a fiscalização do uso dos veículos oficiais durante o período de recesso legislativo serão de responsabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica suspenso o pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Mendes durante o período de recesso legislativo, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 24 de junho de 2024.

VEREADOR ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F88D3650

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0043/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa J JORGE C MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.273.226/0001-91, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de substituição do modelo antigo que se encontra em desarmonia com as condições espaciais deste órgão.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 0043/2024 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Mendes, 26 de junho de 2024.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E30DD5A6

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
RATIFICAÇÃO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0043/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 0043/2024. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

Mendes, 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:24435593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2012-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800340-38.2022.8.19.0032 em favor de Robéria Cristina Cardoso Brum, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 2012-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 4.735,80 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

Mendes, 21 de junho de 2024.

Sirlene Alves de Jesus da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 2012-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 21 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E89F7478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3010-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Amanda Serafim Mattos da Silva Ltda inscrita no CNPJ sob nº 09.147.535/0001-64,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800332-27.2023.8.19.0032 em favor de Ana Livia de Almeida Souza, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3010-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Amanda Serafim Mattos da Silva Ltda inscrita no CNPJ sob nº 09.147.535/0001-64.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**

Mendes, 20 de junho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 3010-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 20 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:96545CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1870-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Medka Distribuidora Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ sob nº 36.958.637/0001-32 e Distribuicao de Medicamentos Pamed Ltda inscrita no CNPJ sob nº 02.424.344/0001-53,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800917-79.2023.8.19.0032 em favor de Maria Cristina Vianna de Giocomo, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 1870-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Medka Distribuidora Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ sob nº 36.958.637/0001-32 e Distribuicao de Medicamentos Pamed Ltda inscrita no CNPJ sob nº 02.424.344/0001-53.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 296,34 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) e R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Mendes, 21 de junho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 1870-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 21 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E92E5CA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2684-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800305-10.2024.8.19.0032 em favor de Maria Eduarda Pereira Santos, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de

doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 2684-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 1.200,60 (mil e duzentos reais e sessenta centavos).**

Mendes, 20 de junho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 2684-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 20 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:54D759E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473-2023.

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 1473-2023, vigorando o presente termo de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 15 de junho de 2023.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A8233BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº2.545 DE 26 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.972,84 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.284	Assistência Financeira Piso Salarial Enfermagem	
3.1.90.11.51.00.00.00.1605	Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Compl. Salariais	R$ 131.972,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 131.972,84

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4A596982

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.543/2024 DE 16 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.668.388,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.126	Tecnologia da Informatização	
07.01.10.126.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.126.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.11.00.00.00.00.1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.238,05

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1.600	Outros Materiais de Consumo	R$ 111.151,92
3.3.90.39.99.00.00.00.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.100.000,00

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	

3.3.90.39.99.00.00.00.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.303.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 26.060,00

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.305.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1.600	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.469,01
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.469,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.668.388,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:44767487

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.544 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B288CD74

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 2138/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso IV da Lei N°14.133/2021).

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Transporte.

Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art.75, Inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 72 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 03 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C03A169A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.546 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.905,75 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.15.13	Cultura	
02.15.13.392	Difusão Cultural	
02.15.13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira	
02.15.13.392.0031.2.283	Lei Paulo Gustavo - LPG	
3.3.90.36.99.00.00.00.1715	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 24.406,35
3.3.90.36.99.00.00.00.1716	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.046,52
3.3.90.39.99.00.00.00.1715	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 24.406,35
3.3.90.39.99.00.00.00.1716	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 10.046,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 68.905,75

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação (R$ 1.121,16) e Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (R$ 67.784,59), de acordo com o inciso I e II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:88BDB14F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº205/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes. "

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.546 de 26 de junho de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.905,75 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.15.13	Cultura	
02.15.13.392	Difusão Cultural	
02.15.13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira	
02.15.13.392.0031.2.283	Lei Paulo Gustavo - LPG	
3.3.90.36.99.00.00.00.1715	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 24.406,35
3.3.90.36.99.00.00.00.1716	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.046,52
3.3.90.39.99.00.00.00.1715	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 24.406,35
3.3.90.39.99.00.00.00.1716	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 10.046,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 68.905,75

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação (R$ 1.121,16) e Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (R$ 67.784,59), de acordo com o inciso I e II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EE4CE535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 036/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2909-2024

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e **T.S.A. DE PAIVA COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA**

DO OBJETO

Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – (recarga) em botijão de 13 kg, visando suprimento das diversas Secretarias Municipais mantidas pelo poder público municipal.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:08695712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº206/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.545 de 26 de junho de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.972,84 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.284	Assistência Financeira Piso Salarial Enfermagem	
3.1.90.11.51.00.00.00.1605	Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Compl. Salariais	R$ 131.972,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 131.972,84

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A47F46E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº207/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.543 de 26 de junho de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.668.388,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.126	Tecnologia da Informatização	
07.01.10.126.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.126.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.11.00.00.00.00.1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.238,05
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1.600	Outros Materiais de Consumo	R$ 111.151,92
3.3.90.39.99.00.00.00.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.100.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.303.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 26.060,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.305.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1.600	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.469,01
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.469,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.668.388,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB3C4188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 208/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.544 de 26 de junho de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-BCAPS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600.3110	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:42AF5336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 021/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089-2024

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e **CAYO SASAKI SANTOS DISTRIBUIDOR**

DO OBJETO

Fornecimento de água mineral visando suprimento de diversas Secretarias Municipais mantidas pelo Poder Público Municipal.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ 133.167,00 (cento e trinta e três mil cento e sessenta e sete reais).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal De Educação

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:356F8B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls. 02acostados ao processo administrativo de nº 2359-2024;
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **SOLANGE DE MOURA PINTO MOREIRA mat.2315**, referentes ao período 2012/2017 para gozo de **01/04/2024** a **30/06/2024 e 01/07/2024 a 28/09/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:265A97EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$62.000,00
(Sessenta e dois mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-Estrutura Urbana – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 62.000,0

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 62.000,00
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Fundo Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.276	Manutenção – Ensino Infantil	
3.1.90.11.01.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 62.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 62.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:285EC73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE SELEÇÃO DE AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA ATUAREM DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE MENDES 2024.

EDITAL DE SELEÇÃO DE AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA ATUAREM DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE MENDES 2024.

A Prefeitura Municipal de Mendes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, abre as inscrições para o cadastramento de ambulantes e barraqueiros para atuarem durante a comemoração do aniversário de Mendes 2024, que ocorrerá entre os dias 11 até 14 de julho de 2024.

Cronograma:

Período de inscrição	03/07/2024 a 08/07/2024
Cadastramento dos selecionados	09/07/2024 a 10/07/2024
Entrega das autorizações	10/07/2024

CAPITULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mendes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, abre as inscrições para o cadastramento de ambulantes e barraqueiros que irão atuar durante o Aniversário da Cidade de Mendes 2024.

CAPÍTULO II - CONSIDERAÇÕES GERAIS E REQUISITOS

Art. 2º - Todo o processo será organizado pela equipe de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 3º - O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento de todas as questões contidas no formulário.

Parágrafo Único: Serão disponibilizadas 03(três) vagas para Barraqueiros a serem dispostas na Avenida Júlio Braga. (Barracas de 3x3 no máximo).e 06 (seis) vagas para vendedor ambulante (brinquedos ou bebidas ou alimentos)

Art. 4º - Os valores determinados para cada modalidade são os seguintes:

- Barraqueiros: R$ 600,00
- Ambulante: R$ 300,00 (Taxa de Ambulante);

Obs.: A solicitação da festiva junto à Concessionaria Light é de inteira responsabilidade do requerente.

Todos terão crachás para identificação e uso obrigatório.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições estarão abertas a partir do 03 de julho de 2024 até o dia 08 de julho de 2024;

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas em ficha de inscrição elaborada para este fim, disponível através do link https://forms.gle/2hs5ata4vJCveP8Y7 ou de forma presencial na Fiscalização, localizada na Avenida Júlio Braga, 86, Segundo Andar centro.

Art. 6º - Para os ambulantes serão disponibilizadas 3(três) vagas as inscrição via Internet ou presenciais.

Parágrafo único - A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida em todos os campos, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declara ainda ter pleno

conhecimento e aceita integralmente às normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção será mediante os seguintes critérios:
- Preferencialmente, ser morador de Mendes;
- Estar de acordo com as regras do corpo de bombeiros, no que diz respeito à utilização de botijões de gás;
- Estar em dia com os Tributos Municipais. (apresentar a Certidão Negativa de Débitos)

Art. 8º - Os selecionados serão comunicados através do contato disponibilizado na Ficha de Inscrição.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os selecionados, deverão comparecer ao Núcleo de Fiscalização na antiga sede da Prefeitura, localizado na Avenida Júlio Braga, 86, Centro – 2º pavimento e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do RG;
b) Cópia simples do CPF;
c) Comprovante de residência.
d)Certidão Negativa de Débitos (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-438/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces)

Para maiores informações, os solicitantes deverão entrar em contato com o Núcleo de Fiscalização através do número (24)998656294 (whatsapp), ou através do e-mail fiscalizacao@mendes.rj.gov.br.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:010D09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO IV, DA LEI N° 14.133/2021

Processo 2138/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, Inciso IV, da Lei N° 14.133/2021

JORGE GALDINO BASTOS DÁVILA, Secretário Municipal de Transportes, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte para contratação do RG Comercio de Veículos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.390.094/0001-00, objetivando contratação na forma do artigo 75, IV, da Lei de Licitações.
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Transporte apontando urgência na contratação.
CONSIDERANDO, a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
CONSIDERANDO, o que tudo consta no Processo n° 2138/2024, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 c/c Artigo 72 parágrafo único da Lei 14.133/21, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

I-Submeter o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

II-À CONSIDERAÇÃO do Sr. Secretário Municipal de Transporte visando a ratificação a luz do caput do Artigo 72 da Lei n. 14.133/21 a fim de ser contratada o RG Comercio de Veículos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.390.094/0001-00.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais).

Mendes, 03 de abril de 2024.

JORGE GALDINO BASTOS D'AVILA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5B40DF56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio ao seguinte servidor, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Andre Acioly Couto	101.284-3	Fiscal de Postura	Políticas Públicas de Gestão	01/08/2024 a 30/08/2024 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 26 de Junho de 2024.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C5930521

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio ao seguinte servidor, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Carlos Assis Monteiro	100.643-6	Aux. de Serviços Gerais	Obras, Transportes e Serviços Públicos	01/08/2024 a 29/10/2024 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 26 de Junho de 2024.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C8F18D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, Sr Moises Campbel Mello e o **Sr. Silmar Freitas de**

Oliveira. Instaurada a reunião para averiguação de consistência dos processos nº5006/2024 e nº 4864/2024.
Neste ato, os relatores procedem pela efetivação da troca de real infrator solicitada. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Moises Campbel Mello

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, Sr Moises Campbel Mello e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
MOISES CAMPBEL MELLO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:30E2D968

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2024

Aos vinte e um dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sra.Thiago da Silva Cardoso**, **Sr. Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro: **Thiago da Silva Cardoso** processo – **4727/2024 indeferido** e **Sr Moises Campbell Mello** relatará no seguinte processo: **4711/2024 indeferido.**

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.
Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Moises Campbell Mello

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Srª Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes,** e os membros, **Sr Thiago da Silva Cardoso**, **Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
MOISES CAMPBELL MELLO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9BA1E49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº10/2024

Aos quatorzes dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros **Sr. Moises Campbell Mello**, **Sr**. **Thiago da Silva Cardoso,** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para distribuição, a Presidente procedeu à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro **Thiago da Silva Cardoso** relatará no seguinte processo: 4727/2024, **Sr. Moises Campbell Mello** relatará no seguinte processo: 4711/2024.
Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos que lhes competem, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Moises Campbell Mello

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos quatorzes dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Sra. Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros, **Sr. Thiago da Silva Cardoso**, **Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
MOISES CAMPBELL MELLO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FE7EB7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09/2024

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, Sr Moises Campbel Mello e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para averiguação de consistência dos processos nº3794/2024, nº 4252/2024 e 4233/2024.
Neste ato, os relatores procedem pela efetivação da troca de real infrator solicitada. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Moises Campbel Mello

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, Sr Moises Campbel Mello e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
MOISES CAMPBEL MELLO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EC825C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CANCELA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, cancela a licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Francirlaine da Silva Sacramento	101.802-7	Assistente Social	Saúde	01/07/2024 à 30/07/2024 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de junho de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4CD7621F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico 90012/2024, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição individual, pronta, formato quentinha /marmitex, conforme Termo de Referência, dia **12/07/2024, às 10:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: (24) 2491-9650 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

CARLOS H. S. BRANDÃO
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B8D4A539

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1108.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Kailanny Nogueira de Araújo de Araújo

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 426,64 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 17/06/2024 à 20/06/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BD317B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1114.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Marcela Moraes Sorria

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800221-07.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5FBBCBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1119.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Thereza Cristina da Silva Nunes Ferreira

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2649056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1113.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Luiz Fernando Correa

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:58507686

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1115.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Jose Guilherme Ferreira de Castro

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:818939E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1118.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Gabriela Cruz Coutinho

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:66FE05E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1120.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Raiane dos Santos da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:37A81348

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1122.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Kailanny Nogueira de Araujo Baldoino

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:11EF68CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 1121.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Waleska Silva Nunes dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).

Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0902716B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Katia Cilene Guimarães Correa Roza	110.025-4	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	De 02/09/2024 à 31/10/2024 - 60 dias.
Rosangela Maria Souza Diniz	110.304-0	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/12/2024 à 30/12 /2024 - 30 dias.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 27de junho de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3711FEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 732, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 577, DE 24 DE MAIO DE 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.639, de 29 de maio de 2024, por erro de digitação:

Onde se lê:

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 055/2024 referente ao processo administrativo nº 4.236/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 4.883/2024.
Leia-se:

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 055/2024 referente ao processo administrativo nº 4.883/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 4.883/2024.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:585FA1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 733, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 584, DE 24 DE MAIO DE 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.642, de 04 de junho de 2024, por erro de digitação:

Onde se lê:

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 048/2024 referente ao processo administrativo nº 4.172/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Graziela Kely da Silva Vieira da Conceição	Matrícula n.º 301.625-0
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Leia-se:

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 048/2024 referente ao processo administrativo nº 4.172/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	José Luiz Medeiros da Silva Júnior	Matrícula n.º 301.841-5
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B50F638F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 734, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 078/2024 referente ao processo administrativo nº 5.780/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 5.780/2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:491EC5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 735, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 080/2024 referente ao processo administrativo nº 5.681/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 5.681/2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8ECB5065

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024. DADOS DO AVISO MENDES, 26 DE JUNHO DE 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO

Mendes, 26 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028/2024. PREVIMENDES	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até 3 (três) dias úteis após data da publicação.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO	Avenida Júlio Braga, 100, Centro- Mendes- RJ E-mail: previmendesrj@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES,
com sede na Avenida Júlio Braga, nº 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO: O presente tem como objeto a aquisição Uniformes para os servidores, camisa modelo gola polo.
Anexo I – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo II- Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV - Relação de Documentos de Habilitação

Anexo I

Documento de Formalização de Demanda – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Com fulcro no art. 72, inciso da I, da lei 14.133/2021.

Ao setor de Compras,

Sirvo-me do presente para solicitar solução para aquisição de uniformes para os servidores lotados neste Fundo.

Ressalto que a presente aquisição possui como objetivo a construção de uma identidade visual para o órgão, utilizando-se desse artificio também como estratégia de *marketing* .

Outrossim, busca uma maior profissionalização e melhor identificação por parte dos administrados dos servidores do Órgão.

No que tange ao término do processo de compra, deve ser realizado até o dia 30/07/2024.

Vale dizer que a aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual deste exercício.

Mendes, 12 de março de 2024.

CAMILA MARIA DIRETORA
Presidente

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com fulcro no art. 6, inciso XX c/c art.18, inciso I e art. 18, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021 e art.4º, inciso I do Decreto Municipal nº 018/2024.

Mendes, 11 de junho de 2024.

1 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

O Fundo de Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mendes – PREVIMENDES, é um órgão da administração pública municipal com função de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes por força do art. 1º da Lei Municipal 1531 de 05 de março de 2012.

Dessa forma, com base no art. 4º, incisos I e II, também desta lei, o Fundo tem por finalidade receber, assegurar e administrar o recursos financeiros que serão utilizados para custar os benefícios futuros, bem como conceder aos beneficiários os benefícios previdenciários previstos em lei.

Para melhor desenvolvimento de suas finalidades o **PREVIMENDES**, necessita aprimorar sua prestação de serviços e o uso de uniforme traz consigo benefícios para o órgão, dentre eles pode-se citar:

1.1 Identidades órgão:

1.1.1 Reforço da Identidade do órgão: Uniformes com logotipo e cores do órgão ajudam a promover o órgão e aumentar o reconhecimento.

1.1.1 Imagem Profissional: Contribui para uma imagem mais profissional e coesa do Fundo.

1.2 Coesão e Espírito de Equipe:

1.2.1 Unidade e Igualdade: O uso de uniformes promove um sentimento de igualdade entre os servidores, eliminando distinções baseadas em roupas.

1.2.2 Espírito de Equipe: Pode fortalecer o espírito de equipe e o senso de pertencimento.

1.3 Economias de Tempo e Custos para os Servidores:

1.3.1 Redução de Custos Pessoais: Servidores economizam ao não precisarem comprar tantas roupas para o trabalho.

1.3.2 Economia de Tempo: Facilita a rotina diária, eliminando a necessidade de decidir o que vestir.

1.4 Padronização e Controle de Qualidade:

1.4.1 Consistência: Garante que todos os servidores estejam vestidos de maneira adequada e consistente com os padrões da empresa.

1.4.2 Controle de Qualidade: Facilita a manutenção de padrões de limpeza e aparência.

1.5 Comunicação e Relacionamento com o Cliente:

1.5.1 Confiança do Administrado: administrados tendem a confiar mais em servidores uniformizados, associando uniformes a autoridade e competência.

1.5.2 Facilitação da Comunicação: administrados podem facilmente identificar servidores para pedir ajuda ou informações.

1.6 Promoções de Valores e Cultura do Órgão:

1.6.1 Valores e Cultura: Uniformes podem refletir e promover os valores e a cultura do órgão, fortalecendo a identidade organizacional.

2- DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art.18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021)

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual-PCA uma vez que, até a presente data, ainda não foi elaborado pelo Município.

3- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art.18, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como requisitos de contratação ser uniforme no modelo camisa do tipo polo, em corte *slim*, confeccionada em tecido de boa relação custo benefício, que não esquente nem amasse, com disponibilidade de tamanhos que variam do P ao EXG, em formato padrão na tonalidade azul celeste, com brasão do órgão bordado no canto esquerdo superior da camisa, e logo e brasão do município nas mangas esquerda e direita, respectivamente.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista que o órgão possui 11 (onze) servidores lotados, em que cada servidor receberá três unidades totalizando a quantidade de 33 (trinta e três) exemplares, ademais serão adquiridos mais 12 (doze) exemplares para serem utilizados para reposição ou em caso de lotação de novo servidor. Dessa forma, estimasse a aquisição de um total de 45 (quarenta e cinco) uniformes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art.18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Verifica-se que para atender os requisitos de contratação apontados no item 3 foi realizada pesquisa na rede mundial de computadores sobre os diversos tipos de tecidos utilizados para confecção de camisas polos, e obteve-se os seguintes resultados:

5.1 Malha Piquet: caracterizado por uma textura levemente áspera com uma trama que forma pequenos relevos. Feito geralmente de algodão ou misturas de algodão com poliéster oferece boa respirabilidade e durabilidade. O tecido de malha piquet é composto por 40% de algodão e 60% por cento poliéster.

5.2 Jersey: Feito de malha de algodão ou misturas de algodão com fibras sintéticas, o jersey é um tecido mais suave e elástico, proporcionando maior conforto e flexibilidade. Tem uma textura mais lisa e macia em comparação com o piquet.

5.3 Algodão: Camisas polo 100% algodão são populares devido à sua respirabilidade, conforto e suavidade. O algodão pode ser penteado ou mercerizado para um toque mais suave e um visual mais brilhante e sofisticado.

5.4 Misturas de Algodão e Poliéster: Estas misturas combinam o conforto do algodão com a durabilidade e a facilidade de cuidado do poliéster. São resistentes a rugas, encolhimento e desbotamento, além de serem mais fáceis de cuidar.

5.5 Dry Fit ou Tecidos Tecnológicos: Feitos de poliéster ou outras fibras sintéticas, esses tecidos são projetados para serem leves, de secagem rápida e para facilitar a evaporação do suor, sendo ideais para atividades esportivas.

5.6 Microfibra: Um tecido sintético que é muito leve e macio. Oferece excelente gerenciamento da umidade e resistência a manchas, sendo uma ótima opção para camisas polo de alto desempenho.

5.7 Modal: Feito de fibras de madeira (geralmente de faia), o modal é suave, respirável e tem excelente capacidade de absorção de umidade. Misturas de modal com algodão são comuns para adicionar suavidade e resistência ao desgaste.

5.8 Linho: Embora menos comum para camisas polo, o linho é usado especialmente em climas quentes devido à sua excelente respirabilidade e leveza.

5.9 Bambu: Feito de fibras de bambu, este tecido é sustentável, naturalmente antibacteriano e altamente respirável, proporcionando um toque suave e fresco.

5.10 Elastano: Geralmente utilizado em pequenas proporções (2-5%) em misturas com algodão ou poliéster, adiciona elasticidade e flexibilidade ao tecido, proporcionando um ajuste mais confortável e maior liberdade de movimento.

Como descrito no item requisitos faz-se necessário um tecido que agregue uma boa relação de custo benefício, que não esquente muito, ou seja, seja bastante respirável e não amasse com facilidade. Em razão dessas circunstâncias o tecido Jersey não atende em razão da textura muito lisa, o Dry Fit ou tecidos tecnológicos não atendem por serem mais voltados para práticas esportivas, os tecidos de Microfibra, Modal, Linho, Bambu e Elastano possuem textura muito diversa das utilizadas nas camisas polos convencionais.

Dessa forma, em maior disponibilidade no mercado pode-se verificar pelas suas características a Malha Piquet, o algodão, e misturas de Algodão com Poliéster são ideias para confecção do uniforme. Ao analisar as três opções verifica-se que o poliéster trás uma durabilidade e uma rigidez já o algodão trás respirabilidade, conforto e suavidade. Para se obter uma combinação adequada das qualidades dos dois tipos de tecido a Malha Piquet que possui a proporção de 60% poliéster e 40% algodão se faz adequada em razão de ter as seguintes características: versatilidade, frescor, tecido leve e fresco, conforto, alta durabilidade, permite a troca de ar e maior resistência.

Vale dizer, que ao analisar o Portal Nacional de Contratações Públicas, a maioria das contratações referentes à aquisição de camisas polos na descrição das características do objeto o tecido era malha piquet, demonstrando que é facilmente encontrada no mercado e difundida como solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021)

Inicialmente, vale dizer que foram utilizadas três bases para cálculo da estimativa de custo, quais sejam: Sistema Banco de Preços, Sistema Compras Gov e o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Em cumprimento ao disposto no art.13 do Decreto Municipal sob nº 018/2024, que dispõe: *"Para estimativa de preços, serão priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II ou III, do §1º, art.23 da Lei 14.133/2021, ou nas hipóteses de inviabilidade, apresentar justificativa nos autos",* foram utilizados como parâmetros:

1. Contratações publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base no art. 23, §1º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

2. Pesquisa realizada no Sistema Banco de Preços, com base no art. 23,
§1º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

3. Pesquisa realizada no Sistema Compras Gov., com base no art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

No que tange a não utilização dos parâmetros estabelecidos do art.23, §1º, inciso III, se dá pela inexistência desses instrumentos para o serviço objeto deste presente estudo.

Insta salienta que a primeira pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas com as palavras chaves "camisa polo" obteve-se aproximadamente 310 (trezentos e dez) registros, conforme documentação em anexo. Isso inviabilizaria uma análise célere o que ensejou em nova pesquisa utilizando o filtro por estado optando pela busca das contratações realizadas no Rio de Janeiro. Essa pesquisa obteve 19 (dezenove) registros, em que retirando as publicações com duplicidade e as publicações com objetos diferentes com o da presente contratação, retirou-se as seguintes contratações:

1. **CENTRO DE EST. E PES. E FORTE DUQUE DE CAXIAS**, valor unitário de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos);

2. **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais);

3. **DEPOSITO NAVAL NO RIO DE JANEIRO**, valor unitário de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

4. **Aviso de Contratação Direta nº 00027/2023 (Órgão não informado)**, valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais);

5. **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**, valor unitário de R$ 42,38 (quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);

6. **DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA**, valor unitário de R$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos);

7. **CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA**, valor unitário de R$ 82,05 (oitenta e dois reais e cinco centavos);

8. **PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ**, valor unitário de R$ 48,92 (quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);

9. **PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ**, valor unitário R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

10. PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPóSITO"ATLâNTICO,
valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais);

11. **MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO,** valor unitário de R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos);

12. CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO,
valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais);

13. **BIBLIOTECA DO EXERCITO-RJ,** valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais);

14. CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO,
valor unitário de R$ 54,05 (cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Analisando as contratações conforme tabela abaixo se obteve valor mediano de
R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos).

Tabela comparativa das contratações retiradas do PNPC

	ÓRGÃO	Valor Unitário
1	CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	R$ 59,90
2	CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA	R$ 61,00
3	DEPOSITO NAVAL NO RIO DE JANEIRO	R$ 68,50
4	Aviso de Contratação Direta nº 00027/2023	R$ 60,00
5	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS	R$ 42,38
6	DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	R$ 31,32
7	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	R$ 82,05
8	PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	R$ 48,92
9	PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	R$ 45,00
10	PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPóSITO"ATLâNTICO	R$ 40,00
11	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	R$ 53,40
12	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	R$ 40,00
13	BIBLIOTECA DO EXERCITO-RJ	R$ 53,00
14	CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO	R$ 54,05
MEDIANA		**R$ 53,20**

No Sistema Banco de Preços obteve-se o valor de média unitário de **R$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos)**.

Já no **Sistema Compras Gov** foi obtido o valor unitário de **R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).**

Destarte, segue a tabela com os valores utilizados como base para o cálculo estatístico:

Tabela 2– Dos valores utilizados como indicadores de valor estimado

PNPC	Sistema Banco de Preços	Sistema Compras Gov
R$ 53,20	R$ 40,73	R$ 39,90

Tabela 3- Dos índices estatísticos

Média	R$ 44,61
Mediana	R$ 41,73
Desvio Padrão	6,08
Coeficiente de Variação	13,64%

Dessa forma, tendo como base no entendimento de literatura estatística, haja vista que o coeficiente de variação ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento), expressa que existe uma baixa dispersão de dados, consequentemente tornando a média o indicador estatístico a ser utilizado, resultando no valor estimado unitário para contratação de **R$ 44,61 (quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Ademais, o valor estimado total para aquisição de 45 (quarenta e cinco) uniformes perfaz a importância de **R$ 2.007,45 (dois mil e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art.18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021)

Em face de necessidade de aquisição de uniforme a fim de obter melhor identidade visual, maior profissionalismo e melhor identificação dos servidores do órgão por parte dos administrados verificou-se que a opção mais adequada será **camisas modelo polo corte slim, confeccionadas em malha piquet composta de 60% de poliéster e 40% de algodão, disponíveis dos tamanhos P ao EXG, em tonalidade de cor azul celeste, código RGB hexadecimal #3299CC ou RGB decimal (50,153,204),** onde RGB significa *red* (vermelho), *green* (verde) e *blue* (azul), com a logo do órgão bordado na área superior esquerda da camisa e a logo e brasão do município nas mangas esquerda e direita ,respectivamente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista a natureza pontual da contratação não se justifica o parcelamento.

9 . CONCLUSÃO (art.18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021)

9.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no **item "1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUI- SE SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

9.2 A presente contratação enquadra-se como contratação direta na modalidade dispensa na forma do art.75, inciso II, da lei 14.133/2021.

9.3 Tendo em vista a contratação ser de natureza simples e não ser requisito obrigatório dispensou-se os seguintes elementos contidos no art. 18, §1º incisos IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021 no presente estudo técnico preliminar, com base no art.18,
§2º da Lei 14.133/2021.

10. **DO PRAZO**

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no período de 10/06/2024 até 11/06/2024.

11 . RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

JORGE WILLIAM SANDORA BARBOSA
Setor de Compras e Almoxarifado

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e concordo com os Termos do Presente
documento.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

Com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente tem como objeto a aquisição de camisas modelo polo conforme descrição.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" , da Lei 14.133/2021)

2.1 Pela necessidade de obter melhor identidade visual, maior profissionalismo e melhor identificação dos servidores do órgão por parte dos administrados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" , da Lei 14.133/2021)

3.1. Face à motivação apontada em item 2, como solução para resolução da demanda, faz-se necessária a aquisição **camisa modelo polo corte slim, confeccionadas em malha piquet composta de 60% de poliéster e 40% de algodão, disponíveis dos tamanhos P ao EXG, em tonalidade de cor azul celeste, código RGB hexadecimal #3299CC ou RGB decimal (50,153,204),** onde RGB significa *red* (vermelho), *green* (verde) e *blue* (azul), com brasão do órgão bordado na área superior esquerda da camisa e do município nas duas mangas;

3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Item	Especificação Resumida	Unidade	Quantidade
1	Camisa modelo polo, corte slim, cor azul celeste, com brasão do órgão no lado superior esquerdo, e do município nas duas mangas, disponíveis dos tamanhos P ao EXG.	Unidade	45

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei 14.133/2021)

A presente aquisição possui como requisitos técnicos:

4.1 Camisas modelo polo corte slim, confeccionadas em malha piquet composta de 60% de poliéster e 40% de algodão, disponíveis dos tamanhos P ao EXG, em tonalidade de cor azul celeste, código RGB hexadecimal #3299CC ou RGB decimal (50,153,204), onde RGB significa *red* (vermelho), *green* (verde) e *blue* (azul), com brasão do órgão bordado na área superior esquerda da camisa e do município nas duas mangas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" , da Lei 14.133/2021)

5.1. Forma de execução e prazo de entrega
5.1.1 – A entrega deverá ser efetuada de forma integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos que começará a fluir a partir da emissão da nota de empenho e seu respectivo envio ao **CONTRATADO**.
5.1.2 – Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo marca, fabricante, data de fabricação, validade, em caso de bens não duráveis, e outras especificações, de acordo com suas características.
5.1.3 – Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo.
5.1.4 – Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede do PREVIMENDES, situado na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, no período compreendido entre 9:00 h e 16:00 h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Mendes e seus respectivos pontos facultativos.
5.1.5 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste certame e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Duração do Contrato

O prazo de vigência do contrato para o fornecimento do bem será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento formal que o substitua, em caso de dispensa do instrumento contratual.

5.4 Garantias Contratuais

5.4.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

3.4.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

5.5 Garantia Técnica

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante e executada pelo fornecedor imediato, cuja vigência terá inicio na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2. Os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante.

5.6 Das Obrigações das Partes

5.6.1 Obrigações do Fornecedor/ Contratado

5.6.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

5.6.1.2 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1.3 Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

5.6.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

5.6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.6.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.6.2 Obrigações do Órgão

5.6.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.6.2.3 Armazenar adequadamente os materiais recebidos de forma que não permita a deterioração do material na forma do art. 40, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

5.7. Amostra do produto

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra das camisetas de todos os tamanhos para verificação de sua compatibilidade com a especificação, e para o **CONTRATANTE** realizar o pedido de cada tamanho conforme as medidas dos servidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Será de responsabilidade da empresa vencedora o custo do envio ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** das amostras para avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, a empresa vencedora se responsabiliza pela retirada das amostras avaliadas e reprovadas e seu respectivo custo. As amostras deverão ser entregues setor de Compras e Almoxarifado, situado na Avenida Júlio Braga, nº 100,Centro, Mendes-RJ.

A mostra aprovada permanecerá em poder do **ÓRGÃO CONTRATANTE** até o término da entrega de todo o material da contratação, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, podendo, logo após a realização de toda entrega, ser retirada a amostra no **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

A amostra será analisada por representante do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado.

A proposta da empresa será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

6. CRITÉRIO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" , da Lei 14.133/2021)

6.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a servidor designado formalmente pela Diretora Presidente do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido órgão como responsável.

6.2. A fiscalização da contratação caberá a servidores a serem formalmente designados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, lotado no Fundo de Pensões e Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Mendes, sendo

substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores lotados no mesmo Órgão.

6.3. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.3.1 A **CONTRATADA** indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;
6.3.2 O **CONTRATANTE** manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.
6.3.3 Na fiscalização, o **CONTRATANTE** transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.
6.4. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
6.5. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
6.6 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.7 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
6.8 Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Diretoria Presidente do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, localizada na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, endereço eletrônico: previmendesrj@gmail.com.
6.9 Recebimentos provisório e definitivo do objeto

6.9.1 . O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e na ausência do servidor competente por outro servidor do órgão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da lei Federal nº 14.133/2021;
6.9.2. Recebidos provisoriamente os bens, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;
6.9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.9.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito à contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.9.5. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.9.6. O recebimento definitivo será efetuado pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega dos termos de garantia r manuais e assistência técnica (se necessário).
6.9.7. O aceite/aprovação dos produtos ou bens pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei 14.133/2021

7.1 A contratada deverá apresentar a documentação para cobrança ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, até 30 (trinta) dias corridos posteriores a data final do período de adimplemento da obrigação.

7.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

7.3 O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** em uma única parcela mediante conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento definitivo do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei 14.133/2021)

8.1 Como critério de julgamento na dispensa de licitação, com base no art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que será adotado o menor preço por item, na forma do art. 33, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021).

9.1. Estima-se para a contratação o valor unitário de **R$ 44,61 (quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** e valor total **R$ 2.007,45 (dois mil e sete reais e quarenta e cinco centavos).**
A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do **PREVIMENDES** descrito abaixo:

§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;

10.**2** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes

Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.30.99.00.00.0 – Outros Materiais de Consumo

10. DA REGULARIDADE FISCAL

A **CONTRATADA** deverá se manter adimplente em relação às suas obrigações fiscais, sob pena de extinção do contrato, na forma do art.137, I da Lei 14.133/2021.

11. DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais a **CONTRATADA**
estará passível das seguintes sanções, na forma do art. 156, da Lei 14.133/2021:

12.1 Advertência: para infrações administrativas de natureza leve, na forma do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021;

12.2 Multa: para infrações administrativas de natureza média, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na forma do art. 156, inciso II cc art.156, § 3º ambos da Lei 14.133/2021;

12.3 Impedimento de licitar e contratar: para infrações administrativas de natureza grave, na forma do art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: para infrações administrativas de natureza gravíssima, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

12. ANEXOS

Anexo A- Modelo Gráfico do Uniforme

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora Presidente, e demais providências cabíveis para prosseguimento.

Mendes, 11 de junho de 2024.

_____
Setor de Compras e Almoxarifado

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.

Mendes, de de 2024.

_____
Diretora Presidente

Anexo IV

Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - BIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL. SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). certidão positiva com efeitos de negativos.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E0230101

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, e o Dec. Mun. 5.567/2024, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro Oficial do Município constante do **Processo Administrativo nº 738/2024**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 002/2024 – tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente para manutenção pedagógica das unidades escolares e organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 15 do Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR: Conforme quadro abaixo.

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.827.291/0001-54.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
32	Fita adesiva composta de filme de polipropileno b- orientado (BOPP), colorida com adesivo acrílico à base água. 12 mm x 10 m. Amarela	Unidade	1330	R$ 0,58	R$ 771,40	EMBALANDO
33	Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), colorida com adesivo acrílico à base água. 12 mm x 10 m Azul	Unidade	1330	R$ 0,58	R$ 771,40	EMBALANDO
34	Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), colorida com adesivo acrílico à base água. 12 mm x 10 m. Verde	Unidade	1330	R$ 0,58	R$ 771,40	EMBALANDO
35	Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), colorida com adesivo acrílico à base água. 12 mm x 10 m. Vermelha	Unidade	1330	R$ 0,58	R$ 771,40	EMBALANDO
36	Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), colorida com adesivo acrílico à base água. 12 mm x 10 m. Branca	Unidade	1330	R$ 0,58	R$ 771,40	EMBALANDO
37	Fita adesiva PVC transparente incolor de 1,2 cm x 30 m, material firme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico; tipo monoface arruela de 75mm de diâmetro.	Rolo	821	R$ 0,60	R$ 492,60	EMBALANDO

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA – CNPJ: 04.609.906/0001-69.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11	Caneta hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: resina plástica Ponta: Porosa Média (aproximadamente 2 mm) Barra interna da caneta: Constituição uniforme Boa pigmentação Macia Alto poder de cobertura Atóxica Tinta Lavável Rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	Caixa	3618	R$ 2,97	R$ 10.745,46	BE ART
14	Caneta pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita, 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável com tinta TR. Na cor vermelha.	Unidade	327	R$ 1,10	R$ 359,70	BE ART
15	Caneta pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita, 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR. Na cor azul.	Unidade	327	R$ 1,10	R$ 359,70	BE ART
16	Caneta pincel atômico, ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita, 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR. Na cor preta.	Unidade	327	R$ 1,10	R$ 359,70	BE ART

30	Estilete com cabo em plástico rígido, largo, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	Unidade	2921	R$ 0,82	R$ 2.395,22	BE ART
48	Lápis de cor com corpo em madeira reflorestada, com cobertura de tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico), dimensões mínimas de 170 mm de comprimento, máxima de 8 mm de diâmetro e mínimo de 2mm de diâmetro de mina, barra interna macia, alto poder de cobertura e atóxica, conjunto com 12 cores diferentes, sendo obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	Conjunto	4107	R$ 3,17	R$ 13.019,19	BE ART
106	Tesoura grande de 8 polegadas, 20cm, cabo preto.	Unidade	338	R$ 3,40	R$ 1.149,20	BE ART

BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA – CNPJ: 31.329.142/0001-20

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22	Cola colorida, caixa com 6 unidades de 23 g cada, nas cores vermelha, amarela, azul, verde, branca e preta ; bico aplicador, material não toxico, cores vivas e intensas, Secagem rápida, Cores miscíveis.	Caixa	4048	R$ 4,67	R$ 18.904,16	HERO
87	Papel fotográfico glossy brilhante branco, 180g, comprimento x largura: 297 x 210 mm, pacote com 100 folhas	Pacote	1336	R$ 23,84	R$ 31.850,24	JOCAR
88	Papel semi kraft, 80 g/m², bobina medindo 140 metros de comprimento x 60 centímetros de largura.	Unidade	439	R$ 59,02	R$ 25.909,78	SCRITY
98	Pincel chato n.º 12, cerda branca, filamento sintético, virola de alumínio, cabo longo de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, pincel para pintura em aquarela e guache. Pct c/ 12	Pacote	339	R$ 14,63	R$ 4.959,57	KAZ
107	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Amarelo.	Conjunto	1421	R$ 3,34	R$ 4.746,14	HERO
108	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Azul.	Unidade	1421	R$ 3,34	R$ 4.746,14	HERO
109	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Branca.	Unidade	1421	R$ 3,34	R$ 4.746,14	HERO
110	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Laranja.	Unidade	1421	R$ 3,34	R$ 4.746,14	HERO
111	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, lilás.	Unidade	1421	R$ 3,34	R$ 4.746,14	HERO
112	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Marrom.	Unidade	1421	R$ 3,34	R$ 4.746,14	HERO
117	Tinta reabastecedora para caneta pincel de quadro branco. Na cor azul. Unidade	Caixa	535	R$ 22,29	R$ 11.925,15	JOCAR
118	Tinta reabastecedora para caneta pincel de quadro branco. Na cor preta. Unidade	Caixa	535	R$ 22,29	R$ 11.925,15	JOCAR
119	Tinta reabastecedora para caneta pincel de quadro branco. Na cor vermelha. Unidade	Caixa	535	R$ 22,29	R$ 11.925,15	JOCAR

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 21.189.579/0001-52.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	Caderno espiral meia pauta, capa dura, 40 folhas, com metade da página pautada, no tamanho 27,5 x 20 cm e gramatura de 150g/m²	Unidade	2831	R$ 7,29	R$ 20.637,99	PANAMERICANA
28	Envelope saco branco natural, 162 x 229 mm, unidade.	Unidade	4537	R$ 0,19	R$ 862,03	REIPEL

CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 18.631.695/0001-75.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preta com compartimento para dois pinceis.	Unidade	348	R$ 2,55	R$ 887,40	MASTERPRINT
3	Apontador com reservatório, Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. *Dimensão: Altura: 16.06 mm Largura: 22.58 mm Comprimento: 61.23 mm. Peso: 8g Cor: Diversas.	Unidade	6967	R$ 0,54	R$ 3.762,18	JOCAR
5	Borracha branca escolar 40, macia, Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm, livre de ftalato. Caixa com 40 unidades.	Caixa	341	R$ 8,44	R$ 2.878,04	JOCAR
8	Caixa arquivo morto polionda, cor azul, dimensões 25 x 35 x 13 cm.	Unidade	4537	R$ 2,99	R$ 13.565,63	POLIBRAS
13	Caneta marca texto amarela, Resina Termoplástica, Corantes, Feltros e Pigmentos.	Unidade	3305	R$ 0,63	R$ 2.082,15	MAXPRINT
18	Clipes niquelados, tamanho 04, caixa com 500 g.	Caixa	348	R$ 8,05	R$ 2.801,40	TOP
31	Extrator de grampos espátula, em aço galvanizado, para remoção de grampos 26/6, com dimensões aproximadas: 150 x 20 mm	Unidade	230	R$ 1,10	R$ 253,00	CAVIA
38	Fita adesiva PVC transparente incolor de 5cm x 50m, material firme de polipropileno bi orientado, transparente e adesivo acrílico; tipo monoface.	Unidade	1273	R$ 2,78	R$ 3.538,94	MAKE
40	Fita crepe, rolo em 19 mm x 50 m.	Unidade	1517	R$ 2,89	R$ 4.384,13	MAKE
47	Grampo trilho plástico branco estendido, para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Pacote	3722	R$ 8,02	R$ 29.850,44	HELOMAX
50	Livro Atas, 200 folhas numeradas, 56g/m², nas medidas: 205 x 300 mm, com capa dura.	Unidade	670	R$ 21,00	R$ 14.070,00	SÃO DOMINGOS
86	Papel fotográfico glossy brilhante branco, 180g, "auto-adesivo", comprimento x largura: 297 x 210 mm, pacote com 100 folhas	Pacote	1336	R$ 38,94	R$ 52.023,84	MASTERPRINT
90	Pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo abas e elástico, largura 245 mm e altura de 350 mm, cores variadas.	Unidade	4906	R$ 1,58	R$ 7.751,48	FRAMA
91	Pasta arquivo, material transparente, largura 335 mm e altura 230 mm, prendedor interno grampo de trilho, gramatura 290 g/m², cores variadas.	Unidade	4334	R$ 1,43	R$ 6.197,62	ALAPLAST
92	Pasta catálogo, cor preta, com 50 envelopes plásticos, capa em PVC emborrachada e almofadada, com 4 parafusos de metal.	Unidade	1480	R$ 11,05	R$ 16.354,00	ACP
93	Pasta Polionda 245 x 335 x 35 mm, abas e elástico, cor variada.	Unidade	4334	R$ 3,05	R$ 13.218,70	ALAPLAST
96	Perfurador papel 20 folhas, 2 furos, diâmetro do furo: 6 mm. estrutura metálica, sistema de trava, guia para centralização da folha. Bandeja coletora de grande capacidade. tamanho aproximado: 10.5x11x9.5cm, capacidade para 20 folhas.	Unidade	260	R$ 13,08	R$ 3.400,80	MASTERPRINT

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 40.553.425/0001-42.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25	Conjunto para desenho de 1º Grau, cristal, régua de 30 cm, Esquadro de 45°, Esquadro de 60° e Transferidor de 180°, Flexível.	Unidade	244	R$ 4,79	R$ 1.168,76	MAXCRIL

COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 49.942.955/0001-57.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21	Cola branca escolar, líquida, plastificante, alto poder de colagem, atóxica, inócula, a base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise, teor de sólidos a partir de 20%, frasco de 90g, com bico aplicador e com formato e rótulo da embalagem de acordo com os padrões do fabricante.	Unidade	7175	R$ 1,29	R$ 9.255,75	COLEX
23	Cola de isopor, transparente, acondicionada em embalagem de 90g com bico aplicador	Unidade	3476	R$ 3,13	R$ 10.879,88	COLEX
26	Corretivo líquido. Não tóxico e sem odor: fórmula à base de água. 18 ml.	Unidade	3593	R$ 1,37	R$ 4.922,41	RETIREX

113	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Preta.	Unidade	1421	R$ 3,20	R$ 4.547,20	TINTEX
114	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Rosa.	Unidade	1421	R$ 3,20	R$ 4.547,20	TINTEX
115	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Verde.	Unidade	1421	R$ 3,20	R$ 4.547,20	TINTEX
116	Tinta guache, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 250 ml, atóxica, Vermelho.	Unidade	1421	R$ 3,20	R$ 4.547,20	TINTEX

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA – CNPJ: 45.806.440/0001-79.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29	Envelope saco branco natural, 229 x 324 mm, unidade.	Pacote	4537	R$ 0,30	R$ 1.361,10	FORONI
51	Livro protocolo correspondência, com capa dura e dimensões aproximadas: 21,6 x 15,3 x 1 cm (comprimento x largura x altura)	Unidade	327	R$ 7,42	R$ 2.426,34	PAG BRASIL
52	Massa para modelar, conjunto com 12 unidades individuais, totalizando 180 g, com composição em ceras, pigmentos orgânicos e conservantes, apresentação sólida, maleável, produto atóxico, contendo as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	Conjunto	1421	R$ 2,77	R$ 3.936,17	UNI

COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 39.685.747/0001-66.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
46	Grampo trilho plástico branco 80 mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	3722	R$ 5,80	R$ 21.587,60	COMPASTAS
68	Papel color set, 48 x 66 cm cor: amarelo, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
69	Papel color set, 48 x 66 cm cor: azul claro, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
70	Papel color set, 48 x 66 cm cor: azul escuro, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
71	Papel color set, 48 x 66 cm cor: laranja, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
72	Papel color set, 48 x 66 cm cor: preta, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
73	Papel color set, 48 x 66 cm cor: verde claro, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
74	Papel color set, 48 x 66 cm cor: verde escuro, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 15,64	R$ 9.008,64	REIPEL
95	Pasta suspensa Kraft, 170 g, haste plástica, caixa com 50 unidades.	Caixa	746	R$ 66,90	R$ 49.907,40	COMPASTAS
123	Visor e etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	Caixa	746	R$ 6,80	R$ 5.072,80	COMPASTAS

40.251.182 CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO – CNPJ: 40.251.182/0001-98.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
104	Saco plástico, tamanho A4, espessura grossa (0,15), para pasta arquivo com 4 furos, pacote com 50 unidades.	Pacote	7843	R$ 11,22	R$ 87.998,46	DAC

H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA – CNPJ: 53.007.570/0001-70.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Alfinetes Mapa tipo taça, cores sortidas, caixa com 50 unidades.	Caixa	348	R$ 1,91	R$ 664,68	LEONORA
4	Bastão de cola quente refil grossa, 11 mm, pacote com 750 g	Pacote	226	R$ 25,80	R$ 5.830,80	GATTE
27	Elástico em látex, n.18, pacote com 100 g.	Pacote	241	R$ 2,25	R$ 542,25	MAMUTH
41	Fitilho colorido 5 mm X 50 m liso cores sortidas, emb. com 10 unidades	Pacote	323	R$ 13,65	R$ 4.408,95	EMFESTA
75	Papel color set, 48 x 66 cm cor: vermelho, pacote com 20 fls	Pacote	576	R$ 17,50	R$ 10.080,00	ALOFORM

IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.710.145/0001-65.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
65	Papel cartolina A4 branco, 180g/m² pacote com 50 folhas	Pacote	407	R$ 13,15	R$ 5.352,05	GB
67	Papel Color Set Cards, 210 x 297 mm, 120g/m², pacote com 24 folhas em cores sortidas	Pacote	1333	R$ 6,60	R$ 8.797,80	USAPEL

M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 52.672.868/0001-31.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	Caderno brochurão grande, capa flexível, 96 fls, 27.5 cm x 20 cm.	Unidade	16508	R$ 4,40	R$ 72.635,20	CREDEAL
17	Clipes galvanizados, tamanho 08, caixa com 500 g.	Caixa	348	R$ 8,23	R$ 2.864,04	CLIPS
20	Cola branca escolar, líquida, plastificante, alto poder de colagem, atóxica, inócula, a base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise, teor de sólidos a partir de 20%, frasco de 1000g, com formato e rótulo da embalagem de acordo com os padrões do fabricante.	Unidade	4320	R$ 7,30	R$ 31.536,00	PIRATININGA
24	Compasso. Corpo metálico - Braços da agulha e do grafite articuláveis, Comp. 11,1 cm - Círculo máximo aproximado: 30 cm de diâmetro.	Unidade	2869	R$ 3,62	R$ 10.385,78	FUTURO
94	Pasta polionda 335 x 245 x 20 mm, abas e elástico, cor variada.	Unidade	4334	R$ 2,90	R$ 12.568,60	ALAPLAST
97	Pincel chato n.º 10, cerda branca, filamento sintético, virola de alumínio, cabo longo de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, pincel para pintura em aquarela e guache. Pct c/ 12	Pacote	339	R$ 14,69	R$ 4.979,91	FUTURO
102	Pistola de cola quente 15 W, Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola grosso: 11 mm a 12 mm de diâmetro. Comprimento do refil 30 cm.	Unidade	315	R$ 12,92	R$ 4.069,80	FUTURO

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 24.069.938/0001-26.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
89	Papel sulfite branco, 75g/m², tamanho A4, resma com 500 folhas	Resma	10346	R$ 20,40	R$ 211.058,40	PAPEX

R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS – CNPJ: 33.895.288/0001-69.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	Caneta hidrográfica corpo em resina plástica, robusto e ponta grossa, barra interna com composição uniforme, boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica e com tinta lavável, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	Caixa	4400	R$ 4,49	R$ 19.756,00	LEO E LEO
19	Clips borboleta niquelado (grampos trançados) nº 02, caixa com 50 unidades.	Caixa	307	R$ 2,39	R$ 733,73	FIX
39	Fita adesiva PVC transparente incolor dupla face de 1,2 cm x 30 m, tipo dupla face, feita em polipropileno com adesivo à base de água em ambas as faces,	Unidade	1517	R$ 3,09	R$ 4.687,53	SOOPER

	resistente, multiuso.					
43	Giz de lousa colorido, antialérgico, caixa com 50 unidades	Caixa	123	R$ 5,55	R$ 682,65	SOL
44	Grampeador médio de mesa metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa e aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6 ".	Unidade	487	R$ 16,80	R$ 8.181,60	GO OF
45	Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 1000 grampos.	Caixa	590	R$ 0,95	R$ 560,50	GO OF
49	Lápis grafite com corpo em madeira de reflorestamento, coberto de tinta atóxica (quando for o caso), dimensões mínimas de 170 mm de comprimento, 6,5 mm de diâmetro e 2mm de diâmetro do grafite, barra interna com dureza n° 02 HB, constituição uniforme, e resistente, atóxica. Caixa c/ 144	Caixa	121	R$ 29,69	R$ 3.592,49	PIRILAMPO
53	Papel 40 kg, 66 x 96 cm pct com 100 fls	Pacote	1379	R$ 79,99	R$ 110.306,21	GO OF
66	Papel cartolina, 50 x 66, 180G, pacote com 100 fls	Pacote	416	R$ 84,66	R$ 35.218,56	SCRITY
76	Papel contact, transparente, 40 micras. Rolo de 45 cm x 10 m	Rolo	719	R$ 23,65	R$ 17.004,35	GO OF

RC RAMOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.048.323/0001-02.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9	Caneta esferográfica, tinta de qualidade, azul, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta média: 1.0 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga. Caixa c/ 50	Caixa	195	R$ 26,25	R$ 5.118,75	BIC
10	Caneta esferográfica, tinta de qualidade, vermelha, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Ponta média: 1.0 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga. Caixa c/ 50	Caixa	66	R$ 26,25	R$ 1.732,50	BIC

S JORGE C MONTEIRO LTDA – CNPJ: 02.273.226/0001-91.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
54	Papel bloco para Flip-Chart com picote 64 x 88 cm; 50 folhas	Bloco	630	R$ 40,00	R$ 25.200,00	RADEX
55	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: amarela, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
56	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: azul claro, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
57	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: azul escuro, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
58	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: marrom, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
59	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: preta, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
60	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: verde claro, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
61	Papel cartão 46 x 66 cm, cor: verde escuro, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
62	Papel cartão 48 x 66 cm, cor: rosa, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
63	Papel cartão 48 x 66 cm, cor: vermelha, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
64	Papel cartão 48 x 66 cm, cor: violeta, pct c/ 10	Pacote	416	R$ 10,45	R$ 4.347,20	RST
77	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m 18g/m2, na cor laranja caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
78	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor amarela, caixa com 20 unidades	Caixa	262	R$ 19,45	R$ 5.095,90	RST
79	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor azul, caixa com 20 unidades	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
80	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor marrom, caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
81	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor preta, caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
82	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor rosa, caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
83	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor verde caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
84	Papel crepom, medindo 0,48 cm x 2 m, 18g/m2, na cor vermelho, caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST
85	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 18g/m2, na cor branca, caixa com 20 unidades.	Caixa	123	R$ 19,45	R$ 2.392,35	RST

SEVENTEEN SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.667.621/0001-99.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
42	Giz de cera com corpo em ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso e com superfície lisa, uniforme, isenta de defeitos e deformações, macio e com alto poder de cobertura, dimensões mínimas de 10 mm de diâmetro e 75mm de comprimento, conjunto com 12 cores diferentes, sendo obrigatórias: preto, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	Conjunto	1421	R$ 2,40	R$ 3.410,40	LEO E LEO
99	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro - apaga facilmente - ponta de acrílico 6.0 mm - espessura de escrita 2.3 mm - tinta especial - refil e ponta substituíveis, cor azul. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	74	R$ 26,99	R$ 1.997,26	JOCAR OFFICE
100	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro - apaga facilmente - ponta de acrílico 6.0 mm -espessura de escrita 2.3mm - tinta especial - refil e ponta substituíveis, cor preto. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	91	R$ 26,79	R$ 2.437,89	JOCAR OFFICE
101	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro - apaga facilmente - ponta de acrílico 6.0 mm -espessura de escrita 2.3mm - tinta especial - refil e ponta substituíveis, cor vermelho. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	54	R$ 26,79	R$ 1.446,66	JOCAR OFFICE
103	Régua plástica de 30 cm com corpo em poliestireno cristal virgem, transparente, divisão em milímetros, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada centímetro devendo ser claras e precisas, não apresentando falhas,manchas ou serem facilmente removidas, escala externa chanfrada nos lados, borda graduada rebaixada e livres de rebarbas, dimensões mínimas de 310 mm de comprimento, 35 mm de largura e 3 mm de espessura.	Unidade	2942	R$ 1,00	R$ 2.942,00	Maxcril
105	Tesoura de ponta arredondada com cabo 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, dimensões mínimas de 110 mm de comprimento e 1,2 mm de espessura mínimo de chapa.	Unidade	3985	R$ 1,18	R$ 4.702,30	LEO E LEO
120	Tinta reabastecedora pincel atômico. Tinta permanente a base de agua. Na cor Azul. C/12	Caixa	350	R$ 25,99	R$ 9.096,50	JOCAR
121	Tinta reabastecedora pincel atômico. Tinta permanente a base de agua. Na cor preta. c/12	Caixa	350	R$ 25,99	R$ 9.096,50	JOCAR
122	Tinta reabastecedora pincel atômico. Tinta permanente a base de agua. Na cor vermelha. c/12	Unidade	350	R$ 25,99	R$ 9.096,50	JOCAR

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.387.381,37 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.400.805,93 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e cinco reais e noventa e três centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União (DOU) de 17/04/2024, Jornal Meia Hora de 17/04/2024, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 17/04/2024, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 17/04/2024, Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) em 17/04/2024, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 17/04/2024 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 27 de junho de 2024.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:6EBBE0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CALENDÁRIO DE EVENTOS PREVISTOS PARA O ANO 2024/2025

Ordem	Nome Evento	Local do Evento	Data/Período
2024	**2024**	**2024**	**2024**
01	Expo Cristã	Centro de Convenções	05 a 07/Jul
02	Cultura Itinerante	Itinerante	13/Jul
03	Festival Vale do Café	Praça Barão de Campo Belo	19 a 28/Jul
04	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	26/Jul
05	Festa do Produtor Rural	Distrito de Massambará	02 a 04/Ago
06	Feira Literária	PIM/Calçadão do Paqueras	09 a 11/Ago
07	Cultura Itinerante	Itinerante	10/ago
08	Fórum do Patrimônio	Casarões	16 a 18/Ago
09	Dia do Folclore	Centro Cultural Cazuza	22/Ago
10	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	30/Ago
11	Dia Internacional da Ação pela Igualdade da Mulher	Praça Barão de Campo Belo	06/Set
12	Tributo a Manoel Congo	Memorial Manoel Congo	06/Set
13	Desfile Cívico	Av. Otávio Gomes	07/Set
14	Cultura Itinerante	Itinerante	14/Set
15	Festival de Cinema	Centro de Convenções	16 a 22/Set
16	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	20/Set
17	ExpoVassouras	Parque Ecoturístico do Trabalhador	27 a 29/Set
18	Ferromodelismo	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	28/Set
19	Dia Nacional do Idoso	Praça Barão de Campo Belo	01/Out
20	Cultura Itinerante	Itinerante	12/Out
21	Festa em Louvor a Nossa Sra. Aparecida de Massambará	Distrito de Massambará	12 e 13/Out
22	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	25/Out
23	Dia Nacional do Livro	Vagão da Leitura e Biblioteca Maurício de Lacerda	28/Out
24	Dia Nacional da Cultura	Praça Barão de Campo Belo	05/Nov
25	Cultura Itinerante	Itinerante	09/Nov
26	VII Feira da Cachaça e 2º Encontro Nacional de Colecionadores e Apreciadores de Cachaça	Centro de Convenções	22 a 24/Nov
27	Dia Internacional de Combate a Violência Contra a Mulher	Praça Barão de Campo Belo	25/Nov
28	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	29/Nov
29	Abertura da Iluminação de Natal	Praça Barão de Campo Belo	30/Nov
30	Dia Nacional do Samba	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	02/Dez
31	Feira da Promoção	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	06 a 08/Dez
32	Festa da Padroeira	Centro Histórico	08/Dez
33	Dia da Bíblia	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	08/Dez
34	Cultura Itinerante	Itinerante	14/Dez
35	Abertura da Iluminação de Natal	Praça Barão de Campo Belo	14 e 15/Dez
36	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	27/Dez
37	Réveillon	Mirante Imperial	31/Dez
2025	**2025**	**2025**	**2025**
38	Encontro de Folias de Reis	Espaço Wilson Guedes Pinto	03 a 04/Jan
39	Cultura Itinerante	Itinerante	11/Jan
40	Festa de São Sebastião	Grecco	17 a 20/Jan
41	Festa de São Sebastião	São Sebastião dos Ferreiros	18 a 20/Jan
42	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	24/Jan
43	Botequim do Samba	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	08/Fev
44	Cultura Itinerante	Itinerante	08/Fev
45	Carnaval	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	28/Fev a 04/Mar
46	Festival da Cultura Cervejeira de Vassouras (CERVAS)	Mirante Imperial	07 a 09/Mar
47	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	21/Fev
48	Dia Internacional da Mulher	Praça Barão de Campo Belo	08/Mar
49	Cultura Itinerante	Itinerante	08/Mar
50	E-SPORTS EXPERIENCE VASSOURAS	Centro de Convenções	15 e 16/Mar
51	Dia do Artesão e Artesã	Calçadão do Paqueras	15 a 16/Mar
52	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	28/Mar
53	Festival Viva Cazuza	Praça Barão de Campo Belo	05 e 06/Abr
54	Cultura Itinerante	Itinerante	12/abr
55	Dia Nacional do Livro Infantil	Vagão da Leitura	17 e 18/Abr
56	Paixão de Cristo	Praça Barão de Campo Belo	18 e 19/Abr
57	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	25/Abr
58	Café, Cachaça e Chorinho	Praça Barão de Campo Belo	25 a 27/Abr
59	Encontro de Carros antigos	Espaço Wilson Guedes Pinto	26/Abr
60	Festa do Trabalhador	Parque Ecoturístico do Trabalhador	01/Mai
61	Cultura Itinerante	Itinerante	10/Mai
62	Festa em Louvor a São Jorge	Parque Ecoturístico do Trabalhador	11 e 12/Mai
63	Festa do Madruga em Louvor a Santa Rita de Cássia	Madruga	22 a 25/Mai
64	Bike Tur	Praça Barão de Campo Belo	24 e 25/Mai
65	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	30/Mai
66	Devorart	Mirante Imperial	06 a 08/Jun
67	Cultura Itinerante	Itinerante	07/Jun
68	Festival de Música Popular	Palco Cultural	14 e 15/Jun
69	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	27/Jun
70	Festa do Grecco	Grecco	28/Jun
71	Aniversário Vagão da Leitura	Vagão da Leitura	29/Jun
72	Festa Junina	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	29/Jun

O Calendário acima poderá sofrer alteração nas datas a critério da Secretaria Municipal de Cultura para melhor adequação aos eventos.

Os eventos relacionados no calendário acima são previstos, sendo a confirmação da execução realizada através da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Gestora.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Mat. 300.845-2

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:82F10C34

